REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 17/08/84 Fls 126 V
ESCRITURÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração
*Valdeci Torres*

Lei nº 170/84

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA : Autoriza a doação de terra a Igreja Evangélica Assembléia de Deus e de providências correlatas.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doação de área de terra para construção da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com a dimensão de 840 $m^2$, pertecente ao terreno de domínio público do Loteamento João de Deus, nesta cidade;

Art. 2º - A doação que trata o artigo anterior será por utilidade pública, tratando-se de entidade para fins religioso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município do Belo Jardim, (PE) em 17 de agosto de 1.984.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres.

2.000 Fls. - 06-84